

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COTAÇÃO DE PREÇO N.º 04/2024

OBJETO

Contratação de empresa especializada para **eventual confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional para os empregados da AgSUS, mediante Registro de Preços, conforme Termo de Referência, Requisição e Modelo de Proposta, e minuta da Ata de Registro de Preços.**

DATA PARA RECEBIMENTO DA PROPOSTA

RECEBIMENTO ATÉ 14h, do dia 11/07/2024

Email de recebimento: licitacoes@agenciasus.org.br e/ou pela plataforma do Banco do Brasil - <https://www.licitacoes-e.com.br>

Dúvidas e esclarecimentos até às **23:59hs - 10/07/2024** a serem encaminhadas pelo *email*

Telefone de Contato: 61- 3686-4144

Endereço: SHN - Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, 2º andar - Brasília/DF
CEP: 70.701-050

Prezados (as) Senhores (as),

Temos a honra de apresentar-lhes a Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, sob a forma de serviço social autônomo, conforme Lei nº 14.621, de 14 de julho de 2023, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal.

A AgSUS atua para promover, em âmbito nacional, a execução de políticas de desenvolvimento da atenção à saúde indígena, nos diferentes níveis, e da atenção primária à saúde, em caráter complementar e colaborativo com a atuação dos entes federativos, de acordo com as competências previstas na Lei nº 13.958, de 2019, e, Lei nº 14.621, de 2023, inclusive a execução do Programa Médicos pelo Brasil, sob a orientação técnica e a

supervisão do Ministério da Saúde.

Nesta oportunidade, informamos que a **AgSUS** está interessada na contratação conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Termo de Referência, Requisição e Modelo de Proposta, e minuta da Ata de Registro de Preços**.

1 - DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

2.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS¹, aprovado através da Resolução nº 07 de 30 de abril de 2024 e será adotada a modalidade Cotação de Preços, disposta no **Art. 3º, I do mesmo Regulamento**.

2.2. **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.**

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO A SER CONTRATADO

Segue abaixo especificação com as medidas e as respectivas quantidades:

item	Descrição do Serviço	Unidade	Quantitativo Total	Valor Unitário R\$	Valor Global R\$
01	Contratação de empresa prestadora de serviço especializado na confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional que objetiva a padronização na identificação dos empregados da AgSUS.	UN	10.000		
Valor Total da proposta (por extenso):					

3. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU DO SERVIÇO

3.1 A ata de registro de preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso, conforme Art. 25 da

¹ [Regulamento de Compras da Agsus](#)

Resolução CDA nº 07, de 30 de abril de 2024, que dispõe sobre o Regulamento de Compras e Contratações da Agência.

4. DO PAGAMENTO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A **CONTRATADA** encaminhará Nota Fiscal, discriminando todas as importâncias devidas, com descritivo detalhado e correspondente aos serviços efetivamente prestados, no prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, após a entrega definitiva dos serviços.

4.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, por meio de transferência bancária para a conta indicada pela Contratada, especificando banco, agência e conta corrente, conforme disposto no item 14 do Termo de Referência.

4.3. O fornecimento dos crachás deverá ocorrer em **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (Anexo II deste Termo de Referência), juntamente com envio de todas as informações dos trabalhadores, nos termos do item 6 do do Termo de Referência.

5. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1 A Agência solicitará à detentora do menor preço, **a amostra(s)/prova(s)** de cada acessório de crachá para avaliação de suas características, especificações e qualidade de impressão.

6. DA DOCUMENTAÇÃO QUE SERÁ EXIGIDA DA EMPRESA SELECIONADA

6.1. A empresa detentora do melhor preço, que atender a todos os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, será convocada para apresentar a documentação de habilitação descrita no item 6 deste documento, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação da Agência, podendo ser prorrogado por igual período

6.2. A Habilitação Jurídica - consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

6.2.1. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Receita Federal do Brasil e documento de identificação civil, podendo ser o Registro Geral (RG);

6.2.2. Comprovante de residência;

6.2.3. Comprovante de relacionamento bancário;

6.2.4. Comprovante de inscrição como profissional autônomo para recolhimento de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN);

6.2.5. Documentos pessoais dos dependentes, se for o caso;

6.2.6. Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com:

6.2.6.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

6.2.6.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e a última alteração, se houver, devidamente registrados, acompanhados de prova de diretoria em exercício, em se tratando de associação ou sociedade, com documento de eleição dos administradores, no caso de sociedade por ações.

6.2.7. Em se tratando de empresa ou sociedade nacional, alvará ou autorização de funcionamento regular no endereço informado, expedido pelo órgão competente quando legalmente exigido; e

6.3 A regularidade Fiscal/Tributária e Trabalhista - consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

6.3.1. Prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, com retificações e alterações posteriores;

6.3.2. Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.3.3. Certidão de regularidade com a Fazenda Distrital ou Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, quando couber; e

6.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho, quando couber.

6.4. A Qualificação Técnica - será comprovada mediante apresentação dos documentos elencados no item 9 do Termo de Referência.

6.4.1. A empresa deverá apresentar Atestado, Declarações ou Certidões de capacidade operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, impressos em papel timbrado da empresa emitente, devidamente assinados, comprovando que a empresa executou de forma satisfatória serviço de confecção e fornecimento de crachás de identificação funcional com características pertinentes e compatíveis com o objeto do presente Termo de Referência.

6.4.2. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante e o nome do responsável pelo mesmo.

6.5. Qualificação econômico-financeira - será comprovada mediante apresentação dos documentos que comprovem a qualificação econômico-financeira do proponente, exclusiva ou cumulativamente, tais como:

6.5.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através de cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório; e ou

6.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

6.5.3. Capital Social mínimo ou Patrimônio Líquido mínimo, superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do procedimento de Seleção. Para fins de demonstração da capacidade econômico-financeira é vedada a exigência de:

6.5.3.1. Valores mínimos de faturamento anterior e de índices de rentabilidade ou lucratividade; e

6.5.3.2. Índices e valores não usualmente adotados para a avaliação de situação econômico-financeira suficiente para o cumprimento das obrigações decorrentes da Seleção.

7. DA PROPOSTA

7.1 Nesse contexto, a AgSUS convida sua empresa a apresentar uma proposta comercial

até o **dia 11/07/2024**, relativa aos serviços descritos na **requisição, modelo de proposta, Termo de Referência e minuta da Ata de Registro de Preços.**

7.2 Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos adicionais deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: licitacoes@agenciasus.org.br até às **23:59hs do dia 10/07/2024**, a fim de serem esclarecidos antes do envio formal da proposta, sendo que todas as respostas serão enviadas por escrito.

7.3 No caso de impossibilidade de cumprir esse prazo, favor sinalizar outra data para apresentação das cotações.

7.4 Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, com prazo de validade mínima de **60 (sessenta) dias.**

7.5 No envio da proposta pela empresa, além das especificações contidas no Termo de Referência, deverá ser indicado no mínimo os dados abaixo:

Recomenda-se:

- a) a leitura do inteiro teor do **Termo de Referência, Requisição e Modelo de Proposta, com seus respectivos anexos**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

Observação 1:

Ao final do procedimento de análise das propostas acolhidas na Cotação Eletrônica, a proponente Selecionada, será convocada pela Agência, para enviar a documentação de habilitação, para o endereço eletrônico licitacoes@agenciasus.org.br, dentro do prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da equipe de licitação da AgSUS.

Observação 2 - Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. No caso da participação de filial, poderão ser apresentados documentos em nome da matriz, desde que sejam emitidos em nome desta, constando a extensão para as filiais.

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone:	
Dados Bancários:	

Representante Legal:	
CPF do Representante Legal:	
Nome do responsável com assinatura:	
Data da proposta:	
Validade da proposta:	
Valor unitário de cada item :	
Valor global da proposta:	

**Unidade de Compras, Contratos e Convênios
UCONT/DIOP/AgSUS
061-99981-0989 e 061-3686-4144 Ramal 1002**